GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-005641.989.25-6 (ref. TC-015330.989.24-5)
Recorrente(s): Marcel Gustavo Bahdur Vieira – Advogado.
Assunto: Representação formulada por Marcel Gustavo Bahdur Vieira, acerca de possíveis irregularidades praticadas pela Câmara Municipal de Monte Alto, na condução do Pregão Eletrônico nº 001/2024, que objetivou a contratação de serviços de publicidade radiofônica comercial, em frequência modulada, para divulgação e notícias de atos oficiais, proposituras, boletins, trabalhos legislativos, entrevistas com membros do Poder Legislativo, audiências públicas e outros assuntos de interesse do Município de Monte Alto.
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 26/02/25, que julgou parcialmente procedente a representação.
Advogado(s): Marcel Gustavo Bahdur Vieira (OAB/SP nº 184.768) e Alam Viana Figueiredo (OAB/MG nº 155.182).

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. REPRESENTAÇÃO. PARCIALMENTE PROCEDENTE. FALHAS NA EXECUÇÃO DO AJUSTE. MEDIDAS ADOTADAS PELA CÂMARA. CONHECIMENTO. NÃO PROVIMENTO.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 06 de maio de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Dimas Ramalho, em preliminar, conheceu do Recurso Ordinário de interesse de Marcel Gustavo Bahdur Vieira e, quanto ao mérito, negou-lhe provimento, mantida a integralidade da r. sentença originária.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Neubern Demarchi Costa.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2025.

Renato Martins Costa – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator